



OFÍCIO Nº 40066/2023/SES

GOIANIA, 01 de agosto de 2023.

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS (COSEMS-GO) e

REGIONAIS DE SAÚDE DA SES

Assunto: Cofinanciamento das Ações de Vigilância em Saúde

Sra Presidente e

Srs (as) Coordenadores (as)

A par de cumprimentá-los (as), gostaríamos de compartilhar algumas informações importantes que impactam na efetiva execução do Programa de Cofinanciamento das Ações de Vigilância em Saúde.

Considerando a publicação da Portaria nº 661/2023-GAB/SES (SEI nº 202300010004899 v.46929679), pela qual, aprovou a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, aos Municípios que fizeram a adesão ao Cofinanciamento das Ações de Vigilância em Saúde em 09 (nove) Projetos, nos termos pautados das Resoluções CIB nº 51/2022 e 259/2022;

Considerando as Resoluções CIB que tratam de abertura de conta bancária específica para transferência fundo a fundo de recursos do Tesouro Estadual, de custeio (Resolução CIB

nº 002/2023) e de investimento (Resolução CIB nº 834/2023);

Considerando o Despacho nº 71/2023/SES/SUVISA (SEI nº 202300010004899 v.46914523) da Superintendência de Vigilância em Saúde, em que solicita o pagamento de parcelas referentes à Custeio e Investimento dos 09 projetos; e ainda

Considerando o Despacho nº 1980/2023/SES/DIPPAG (SEI nº 202300010004899 v.47610598), da Coordenação de Processos de Pagamento da Gerência Financeira, por meio do qual, solicita que seja requisitada a indicação de conta bancária de investimento aos municípios ali especificados.

Solicitamos por meio deste, que os senhores (as) orientem os municípios listados abaixo, (levantamento feito na data de 31/07/2023), para que os mesmos providenciem a indicação das contas bancárias específicas, sejam para custeio e/ou investimento, garantindo o recebimento de transferências regulares e automáticas destes recursos do Tesouro Estadual, através do envio de Ofício à Secretaria de Estado da Saúde, ao e-mail da Superintendência de Gestão Integrada astec-sgi.saude@goias.gov.br, em que se mencione: Conta única (custeio ou investimento), a depender do perfil de adesão dos municípios, o CNPJ do respectivo Fundo Municipal, Banco, Agência, OP, e Número da Conta, e preferencialmente cópia do extrato bancário no anexo. Ainda, neste contexto, dúvidas poderão ser sanadas através de contato telefônico (62 3201-3774).

- Municípios que **não abriam conta** bancária para recebimento de **recursos de custeio**: Buritinópolis, Cachoeira Alta, Davinópolis, Mambai, Bonópolis, Monte Alegre de Goiás, Novo Planalto, Santa Bárbara de Goiás, Terezópolis de Goiás, Uruaçu.

- Municípios que **não abriam conta** bancária para recebimento de **recursos de investimento**: Abadia de Goiás, Abadiânia, Acreúna, Adelândia, Água Fria de Goiás, Água Limpa, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Amaralina, Amorinópolis, Anápolis, Anicuns, Aparecida de Goiânia, Aparecida do Rio Doce, Araçu, Aragarças, Aragoiânia, Araguapaz, Arenópolis, Aruanã, Aurilândia, Avelinópolis, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bom Jardim de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Bonfinópolis, Bonópolis, Britânia, Buriti Alegre, Buritinópolis, Cabeceiras, Cachoeira Alta, Cachoeira de Goiás, Cachoeira Dourada, Caçu, Caldas Novas, Caldazinha,

Campestre de Goiás, Campinaçu, Campinorte, Campo Alegre de Goiás, Campo Limpo de Goiás, Campos Belos, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Castelândia, Catalão, Caturaí, Cavalcante, Ceres, Cezarina, Chapadão do Céu, Cidade Ocidental, Colinas do Sul, Corumbá de Goiás, Cristalina, Cristianópolis, Crixás, Cromínia, Cumari, Damianópolis, Damolândia, Davinópolis, Diorama, Divinópolis de Goiás, Doverlândia, Edealina, Edéia, Faina, Fazenda Nova, Firminópolis, Flores de Goiás, Formosa, Formoso, Goianápolis, Goiandira, Goianésia, Goiânia, Goianira, Goiás (Cidade de Goiás), Goiatuba, Gouvelândia, Guapó, Guaraíta, Guarani de Goiás, Guarinos, Heitorai, Hidrolândia, Iaciara, Inaciolândia, Indiara, Inhumas, Ipameri, Ipiranga de Goiás, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Itarumã, Itauçu, Itumbiara, Ivolândia, Jandaia, Jaraguá, Jaupaci, Jesúpolis, Joviânia, Jussara, Mairipotaba, Mambaí, Mara Rosa, Marzagão, Maurilândia, Mimoso de Goiás, Minaçu, Mineiros, Moiporá, Monte Alegre de Goiás, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Morrinhos, Mossâmedes, Mozarlândia, Mundo Novo, Mutunópolis, Nazário, Nerópolis, Niquelândia, Nova América, Nova Crixás, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Roma, Nova Veneza, Novo Brasil, Novo Gama, Novo Planalto, Orizona, Ouro Verde de Goiás, Ouvidor, Padre Bernardo, Palestina de Goiás, Palmelo, Palminópolis, Paranaiguara, Paraúna, Perolândia, Petrolina de Goiás, Pilar de Goiás, Piracanjuba, Piranhas, Pirenópolis, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Porangatu, Porteirão, Portelândia, Posse, Quirinópolis, Rialma, Rianápolis, Rio Quente, Rio Verde, Rubiataba, Sanclerlândia, Santa Cruz de Goiás, Santa Fé de Goiás, Santa Helena de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio da Barra, Santo Antônio de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São Domingos, São Francisco de Goiás, São João da Paraúna, São João d'Aliança, São Luís de Montes Belos, São Luíz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Patrício, Senador Canedo, Silvânia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Taquaral de Goiás, Teresina de Goiás, Terezópolis de Goiás, Três Ranchos, Trindade, Trombas, Turvânia, Turvelândia, Uruaçu, Uruana, Urutaí, Valparaíso de Goiás, Varjão, Vianópolis, Vicentinópolis, Vila Boa, Vila Propício.

Aproveitamos para reiterar, que as equipes técnicas da SUVISA, responsáveis pelo monitoramento dos Projetos junto aos municípios que aderiram ao Cofinanciamento das Ações de Vigilância em Saúde estão à disposição dos municípios para o desenvolvimento dos mesmos, mas para tal, é imprescindível que os municípios estejam aptos a receber os

recursos financeiros previstos.

Além disso, servimo-nos deste para compartilhar o link para acompanhamento de informações de cada tipo de repasse Fundo a Fundo aos municípios (<https://www.saude.go.gov.br/prestacao-de-contas/repasse-aos-municipios>).

Atenciosamente,

nome
[Cargo/Função]



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA**, **Superintendente**, em 02/08/2023, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50227058** e o código CRC **D8AC4394**.

COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO TÉCNICO
AVENIDA 136 Qd.F-44 Lt.22, EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA - Bairro
SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74093-250 - (62)3201-3933.



Referência: Processo nº
202300010043097



SEI 50227058